

LEI MUNICIPAL Nº 4.300 DE 5 DE JANEIRO DE 2021.

“Dá denominação de Gineton Meireles Bueno (Apolo) à Estrada Sem Nome que liga a GO 010 à Região do Mato Grande, neste Município e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, nos termos do Art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Gineton Meireles Bueno (Apolo), a Estrada Sem Nome que liga a GO 010 à Região do Mato Grande neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da estrada com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 5 (cinco) dias do mês de janeiro de 2021.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Luziânia